



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.450.778/0001 - 41

Adm.: *Compromisso com o povo*

Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Site: www.alagoinha.pi.gov.br Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

DECRETO Nº 038/2020

ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Faculta o ponto no dia 19 de outubro de 2020, em razão da grave crise sanitária provocada pela pandemia da COVID-19

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as atividades alusivas ao dia do Piauí, celebradas anualmente, no dia 19 de outubro por força da Lei nº 176, de 30 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do Novo Coronavírus - **COVID-19**;

DECRETA:

Art. 1 ° - Fica decretado ponto facultativo no dia 19 de outubro de 2020 (segunda-feira), em todas as Secretarias, Autarquias e órgãos a fins que fazem parte da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal deste Município, sem prejuízo dos serviços essenciais, nas áreas de saúde, Educação e Assistência Social no parâmetro legal em conformidade com as Leis que regem este País.

Art. 2 ° Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ (PI), aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


Jorismar José da Rocha
Prefeito Municipal